DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 720 - Ano 8 - Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

Etec abre inscrições para o vestibulinho do 1º semestre de 2026

A Escola Técnica Estadual (Etec) de Carapicuíba abre as inscrições para o vestibulinho das turmas do primeiro semestre de 2026.

São oferecidas mais de 400 vagas gratuitas para cursos técnicos. As inscrições devem ser realizadas até o dia 3 de novembro, pelo site oficial da instituição: vestibulinho.etec.sp.gov.br. A prova será realizada no dia 30 de novembro.

Confira os cursos disponíveis:

Administração (Híbrido)
Design Gráfico
Desenvolvimento de Sistemas
Marketing
Multimídia
Publicidade
Processos Fotográficos
Recursos humanos

Para ingressar no Ensino Médio, é necessário ter certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental. E para ingressar no Ensino Técnico, o candidato precisa ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio, a partir da 2ª série, com apresentação de certificado ou declaração.

Os gabaritos oficiais serão publicados em 3 de dezembro, a partir das 15 horas. A lista da classificação geral será publicada em 15 de janeiro, a partir das 15 horas.

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

A Prefeitura de Carapicuíba vem tornar público o crédito de recursos referente à Convênios Federal.

Data	Contrato de Repasse	Termo de Compromisso	Objeto	Valor
12/09/2025		0426.312-86/2014	Ampliação do Sistema de Coleta de Esgotos na Sede Municipal	R$ 1.231.082,32

Carapicuíba, 19 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE / 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	352.525.307,58	0,00
Pessoal Ativo	348.676.043,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	3.849.263,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.800.834,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	5.305.915,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.494.919,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	344.724.472,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		344.724.472,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	912.690.688,94
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	37,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	492.852.972,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	468.210.323,43

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contabilista CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERíODO: 2º Quadrimeste de 2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	256.227.256,47	236.226.202,87	215.815.851,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	76.344.637,39	61.108.748,60	46.016.748,60	0,00
Outras Dívidas	179.882.619,08	175.117.454,27	169.799.102,69	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	359.431.741,66	424.269.685,20	330.254.100,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	373.603.211,65	425.724.843,20	331.273.089,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.171.469,99	1.455.158,00	1.018.988,78	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	-103.204.485,19	-188.043.482,33	-114.438.249,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	909.815.552,92	908.074.673,31	912.690.688,94	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	28,16	26,01	23,65	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,34	-20,71	-12,54	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	1.091.778.663,50	1.089.689.607,97	1.095.228.826,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	982.600.797,15	980.720.647,17	985.705.944,06	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	179.882.619,08	175.117.454,27	169.799.102,69	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	147.527.818,56	144.152.424,74	140.660.121,04	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	147.527.818,56	144.152.424,74	140.660.121,04	0,00
Previdenciárias	147.527.818,56	144.152.424,74	140.660.121,04	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERíODO: 2º Quadrimeste de 2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	22.191.489,58	21.022.660,11	19.417.553,75	0,00
Interna	22.191.489,58	21.022.660,11	19.417.553,75	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	10.163.310,94	9.942.369,42	9.721.427,90	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.684.356,52	8.491.758,35	10.087.767,03	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.567.923,99	8.829.888,77	3.647.966,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIARIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço)

JOSÉ ROBERTO DA SILVA **CARLOS DONIZETI CAETANO** **REGINA JANAYNA G. PEDROSA**

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERíODO: 2º Quadrimeste de 2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

Prefeito Municipal **Contabilista CRC 1SP130864/O-9** **Controle Interno**

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° Bimestre
Período de: 01/07/2025 à 31/08/2025

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores		Movimentação Até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
EXECUTIVO	**14.171.469,99**	**17.567.923,99**	**28.215.016,29**	**13.055.753,72**	**13.795.504,36**	**96.727,49**	**124.453,54**	**0,00**	**0,00**	**1.018.988,78**	**3.647.966,09**
MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	**14.171.469,99**	**17.567.923,99**	**28.215.016,29**	**13.055.753,72**	**13.795.504,36**	**96.727,49**	**124.453,54**	**0,00**	**0,00**	**1.018.988,78**	**3.647.966,09**
1 - TESOURO	2.917.894,93	6.570.477,39	7.033.406,43	2.625.102,15	4.067.811,59	0,00	12.468,76	0,00	0,00	292.792,78	2.490.197,04
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	5.349.379,38	229.863,92	5.579.243,30	4.824.597,35	112.747,85	0,00	0,00	0,00	0,00	524.782,03	117.116,07
3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	565.865,44	2.433.955,40	2.536.651,62	439.330,09	2.012.058,89	76.104,83	111.984,78	0,00	0,00	50.430,52	309.911,73
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.338.330,24	8.333.627,28	13.065.714,94	5.166.724,13	7.602.886,03	20.622,66	0,00	0,00	0,00	150.983,45	730.741,25
Total :	**14.171.469,99**	**17.567.923,99**	**28.215.016,29**	**13.055.753,72**	**13.795.504,36**	**96.727,49**	**124.453,54**	**0,00**	**0,00**	**1.018.988,78**	**3.647.966,09**

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° Bimestre

Período de 01/07/2025 à 31/08/2025

RREO - Anexo 14 (IRF, Art.48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	941.394.774,45	941.394.774,45
Previsão Atualizada	941.394.774,45	941.394.774,45
Receitas Realizadas	166.986.615,86	677.813.864,25
Déficit Orçamentário	0,00	58.824.702,79
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	941.394.774,45	941.394.774,45
Créditos Adicionais	403.863.108,54	403.863.108,54
Dotação Atualizada	1.345.257.882,99	1.345.257.882,99
Despesas Empenhadas	32.458.066,46	1.261.311.194,90
Despesas Liquidadas	220.774.703,01	736.638.567,04
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.458.066,46	1.261.311.194,90
Despesas Liquidadas	220.774.703,01	736.638.567,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		912.690.689,34

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdênciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdênciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		26.614.930,21	
Resultado Primário		-59.748.628,05	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.171.469,99	96.727,49	13.055.753,72	1.018.988,78
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.567.923,99	124.453,54	13.795.504,36	3.647.966,09
Poder Legislativo	132.113,63	0,00	130.516,57	1.597,06
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.876.507,61	221.181,03	26.986.774,65	4.668.551,93

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° Bimestre
Período de 01/07/2025 à 31/08/2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre
Mínimo Anual de 18%/25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	64.657.954,85	16.164.488,71	2.542.824,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdênciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇAO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienaçao de Ativos	942.525,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienaçao de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.543.906,64	14.781.586,00	2.597.719,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	No Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE Carapicuiba - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2025 à 31/08/2025

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

Orçamentária

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O 4° BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O 4° BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
LEGISLATIVA	21.200.000,00	5.800.000,00	27.000.000,00	16.204.484,55	10.795.515,45	14.731.582,97	1.472.901,58
AÇÃO LEGISLATIVA	21.200.000,00	5.800.000,00	27.000.000,00	16.204.484,55	10.795.515,45	14.731.582,97	1.472.901,58
ADMINISTRAÇÃO	215.691.132,26	1.590.975,29	217.282.107,55	207.626.692,05	9.655.415,50	125.626.561,69	82.000.130,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.691.132,26	1.590.975,29	217.282.107,55	207.626.692,05	9.655.415,50	125.626.561,69	82.000.130,36
SEGURANÇA PÚBLICA	8.620.656,69	2.804.009,53	11.424.666,22	10.593.613,49	831.052,73	6.234.708,48	4.358.905,01
POLICIAMENTO	8.574.656,69	2.644.126,57	11.218.783,26	10.387.730,53	831.052,73	6.136.847,00	4.250.883,53
DEFESA CIVIL	46.000,00	159.882,96	205.882,96	205.882,96	0,00	97.861,48	108.021,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.688.553,62	8.961.749,86	29.650.303,48	26.511.215,52	3.139.087,96	15.726.396,01	10.784.819,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	836.307,69	-243.800,00	592.507,69	402.522,91	189.984,78	297.777,42	104.745,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.836.245,93	9.205.549,86	29.041.795,79	26.108.692,61	2.933.103,18	15.428.618,59	10.680.074,02
SAÚDE	239.309.053,18	60.377.436,78	299.686.489,96	292.989.538,12	6.696.951,84	188.979.872,70	104.009.665,42
ATENÇÃO BÁSICA	89.115.297,84	9.226.921,74	98.342.219,58	96.592.906,31	1.749.313,27	53.863.911,49	42.728.994,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.832.395,94	36.862.569,26	167.694.965,20	162.874.277,49	4.820.687,71	106.529.461,68	56.344.815,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.882.167,93	14.681.059,40	25.563.227,33	25.452.308,69	110.918,64	23.299.759,70	2.152.548,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.167.056,06	1.981,00	1.169.037,06	1.155.056,06	13.981,00	830.499,89	324.556,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.312.135,41	-395.094,62	6.917.040,79	6.914.989,57	2.051,22	4.456.239,94	2.458.749,63
TRABALHO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
EMPREGABILIDADE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	270.233.768,94	53.520.567,21	323.754.336,15	311.562.714,34	12.191.621,81	193.840.826,44	117.721.887,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.474.627,25	24.625.932,40	60.100.559,65	53.072.306,42	7.028.253,23	28.564.041,43	24.508.264,99
ENSINO FUNDAMENTAL	78.968.846,98	13.584.781,88	92.553.628,86	88.115.674,09	4.437.954,77	55.069.465,11	33.046.208,98
ENSINO MÉDIO	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	155.390.294,71	15.309.852,93	170.700.147,64	170.374.733,83	325.413,81	110.207.319,90	60.167.413,93
CULTURA	745.010,00	515.358,10	1.260.368,10	1.250.358,10	10.010,00	1.164.767,10	85.591,00
DIFUSÃO CULTURAL	745.010,00	515.358,10	1.260.368,10	1.250.358,10	10.010,00	1.164.767,10	85.591,00
URBANISMO	73.309.617,37	263.147.732,02	336.457.349,39	300.711.965,94	35.745.383,45	128.662.135,16	172.049.830,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	73.309.617,37	263.147.732,02	336.457.349,39	300.711.965,94	35.745.383,45	128.662.135,16	172.049.830,78
HABITAÇÃO	3.673.287,00	0,00	3.673.287,00	1.547.094,19	2.126.192,81	1.161.472,86	385.621,33
HABITAÇÃO URBANA	3.673.287,00	0,00	3.673.287,00	1.547.094,19	2.126.192,81	1.161.472,86	385.621,33
SANEAMENTO	85.497,00	9.961.586,45	10.047.083,45	10.047.078,62	4,83	2.105.874,76	7.941.203,86
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	85.497,00	9.961.586,45	10.047.083,45	10.047.078,62	4,83	2.105.874,76	7.941.203,86
GESTÃO AMBIENTAL	75.551,00	0,00	75.551,00	0,00	75.551,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.551,00	0,00	75.551,00	0,00	75.551,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.324.398,79	920.525,21	5.244.924,00	5.224.970,25	19.953,75	5.097.767,58	127.202,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.324.398,79	920.525,21	5.244.924,00	5.224.970,25	19.953,75	5.097.767,58	127.202,67
DESPORTO E LAZER	1.418.248,60	19.385,80	1.437.634,40	1.070.559,09	367.075,31	628.546,67	442.012,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.418.248,60	19.385,80	1.437.634,40	1.070.559,09	367.075,31	628.546,67	442.012,42
ENCARGOS ESPECIAIS	79.000.000,00	-2.356.217,71	76.643.782,29	75.970.910,64	672.871,65	52.678.054,62	23.292.856,02
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	66.000.000,00	-2.187.175,42	63.812.824,58	63.370.910,64	441.913,94	44.307.102,95	19.063.807,69
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.000.000,00	-169.042,29	12.830.957,71	12.600.000,00	230.957,71	8.370.951,67	4.229.048,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	3.000.000,00	-1.400.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	-1.400.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS(ORÇAMENTÁRIAS)(I)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	1.261.311.194,90	83.946.688,09	736.638.567,04	524.672.627,86
TOTAL(III) = (I+II)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	1.261.311.194,90	83.946.688,09	736.638.567,04	524.672.627,86

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE Carapicuiba - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 9

Consolidado por Órgão e Função

Demonstrativo da Despesa Realizada

Período de 01/01/2025 à 31/08/2025

Órgão / Função		Especificação	Despesa Executada	Total Órgão
1		**CÂMARA MUNICIPAL**		**16.204.484,55**
	01	LEGISLATIVA	16.204.484,55	
2		**GAPE-GABINETE DO PREFEITO**		**2.904.363,49**
	04	ADMINISTRAÇÃO	2.460.677,94	
	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	443.685,55	
3		**SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO**		**7.187.366,33**
	04	ADMINISTRAÇÃO	7.187.366,33	
4		**SAJ-SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**		**6.045.705,40**
	04	ADMINISTRAÇÃO	6.045.705,40	
5		**SEFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA**		**84.537.493,12**
	04	ADMINISTRAÇÃO	8.566.582,48	
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	75.970.910,64	
6		**SAG-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**47.546.623,93**
	04	ADMINISTRAÇÃO	47.546.623,93	
7		**SECEL-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**		**6.662.503,65**
	04	ADMINISTRAÇÃO	5.591.944,56	
	27	DESPORTO E LAZER	1.070.559,09	
8		**SEME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**311.562.714,34**
	12	EDUCAÇÃO	311.562.714,34	
9		**SEMO-SECRETARIA DE OBRAS**		**69.558.159,79**
	04	ADMINISTRAÇÃO	66.431.906,23	

MUNICÍPIO DE Carapicuiba - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 9

Consolidado por Órgão e Função

Demonstrativo da Despesa Realizada

Período de 01/01/2025 à 31/08/2025

Órgão / Função		Especificação	Despesa Executada	Total Órgão
	15	URBANISMO	3.126.253,56	
10		**SSM-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**		**6.651.366,76**
	04	ADMINISTRAÇÃO	6.651.366,76	
12		**SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**		**185.739.761,53**
	04	ADMINISTRAÇÃO	7.017.968,93	
	15	URBANISMO	178.721.792,60	
13		**SSMP-SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**		**292.989.538,12**
	10	SAÚDE	292.989.538,12	
14		**SMTT-SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**		**21.583.710,06**
	04	ADMINISTRAÇÃO	15.358.739,81	
	15	URBANISMO	1.000.000,00	
	26	TRANSPORTE	5.224.970,25	
15		**SASC-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		**27.194.847,32**
	04	ADMINISTRAÇÃO	1.986.728,74	
	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.208.118,58	
16		**SEMA-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**		**3.509.678,91**
	04	ADMINISTRAÇÃO	3.509.678,91	
17		**SECULT-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		**3.591.285,10**
	04	ADMINISTRAÇÃO	2.340.927,00	
	13	CULTURA	1.250.358,10	
18		**SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**		**14.281.850,48**

MUNICÍPIO DE Carapicuiba - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 9

Consolidado por Órgão e Função

Demonstrativo da Despesa Realizada

Período de 01/01/2025 à 31/08/2025

Órgão / Função	Especificação	Despesa Executada	Total Órgão
04	ADMINISTRAÇÃO	3.688.236,99	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	10.593.613,49	
19	**SETRA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNOMICO SOCIAL E TRABALHO**		**4.435.789,62**
04	ADMINISTRAÇÃO	4.435.789,62	
20	**SEREC-SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS**		**5.105.871,62**
04	ADMINISTRAÇÃO	5.105.871,62	
21	**SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E HABITAÇÃO**		**86.712.623,43**
04	ADMINISTRAÇÃO	7.357.445,93	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	856.367,91	
15	URBANISMO	66.904.636,78	
16	HABITAÇÃO	1.547.094,19	
17	SANEAMENTO	10.047.078,62	
22	**SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**		**57.302.413,87**
04	ADMINISTRAÇÃO	6.343.130,87	
15	URBANISMO	50.959.283,00	
	TOTAL GERAL		**1.261.308.151,42**

OFR00628 15/09/2025 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: PAULORI Versão 08/08/2022 - 09:16 3/ 3

MUNICÍPIO DE CARAPICUíBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/09/2024 a 31/08/2025

LRF, Artigo 53, inciso I - Anexo III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	60.675.457,95	75.541.788,10	74.476.267,00	92.130.122,52	121.291.393,33	83.868.435,88	73.602.762,67	75.492.272,60	78.344.631,53	85.815.336,81	96.290.842,39	69.944.086,41	987.473.397,19	923.207.618,89
Receita Tributária	16.092.696,85	17.315.748,04	15.232.531,87	17.971.864,01	37.275.462,55	19.272.418,99	17.234.694,89	16.880.923,16	19.315.009,98	17.272.774,27	22.590.118,48	16.520.975,02	232.975.218,11	228.291.541,67
IPTU	4.885.477,65	4.863.500,24	3.893.469,21	3.531.432,76	27.049.377,24	10.072.529,47	5.537.810,44	5.513.888,30	5.598.197,66	5.174.222,39	4.752.834,05	4.263.968,49	85.136.707,90	93.586.096,71
IRRF	2.531.417,39	2.692.270,97	2.565.146,26	4.178.801,59	1.402.305,85	2.030.517,04	2.904.802,48	2.833.044,26	3.006.174,49	2.864.304,04	3.354.071,80	2.792.471,05	33.155.327,22	21.658.050,00
ISS	6.983.253,56	8.491.944,81	6.727.543,09	8.801.165,81	7.504.227,44	5.603.842,04	6.800.132,81	6.977.438,62	7.927.777,66	7.658.111,69	12.627.511,23	8.150.583,14	94.253.531,90	61.701.258,00
ITBI	1.317.938,20	786.147,33	1.759.560,15	1.204.165,91	1.114.218,36	1.348.060,43	1.816.379,59	1.358.240,98	1.641.094,25	1.026.694,40	1.349.217,35	899.397,36	15.621.114,31	15.214.650,00
Outos Impostos	0,00	50.644,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.644,01	5.000,00
Outras Rec. Tributárias - taxas	374.610,05	431.240,68	286.813,16	256.297,94	205.333,66	217.470,01	175.569,57	198.311,00	1.141.765,92	549.441,75	506.484,05	414.554,98	4.757.892,77	12.826.486,96
Receita de Contribuições	1.784.026,12	1.700.873,88	1.804.598,85	1.795.917,82	1.855.799,96	2.406.165,00	1.427.594,38	1.820.618,75	1.877.394,46	1.924.088,95	1.788.467,23	1.910.322,37	22.095.867,77	23.300.000,00
Receita Patrimonial	1.037.294,92	1.327.373,87	1.798.310,65	6.135.319,61	2.022.530,92	1.848.338,73	1.724.559,13	1.832.044,90	1.665.047,90	1.555.671,70	2.597.408,37	1.131.612,77	24.675.513,47	19.120.230,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.522.303,70	52.603.955,75	53.581.600,15	63.860.363,97	77.549.492,81	58.891.622,22	52.036.398,24	53.532.002,47	53.984.293,11	63.429.414,91	67.146.284,74	47.672.874,51	683.810.606,58	630.661.282,29
Cota-Parte do FPM	10.817.695,84	9.048.833,77	11.582.920,43	18.686.286,64	11.619.056,35	15.591.431,97	10.267.675,22	10.433.710,11	13.309.676,61	13.670.866,55	14.368.935,60	11.072.060,46	150.469.149,55	127.853.600,00
Cota-Parte do ICMS	9.070.265,37	17.907.973,56	12.729.704,11	15.841.714,90	11.277.885,79	11.987.233,86	12.247.770,41	13.191.190,39	12.211.236,96	9.256.136,26	16.759.392,62	12.366.397,61	154.846.901,84	152.640.236,00
Cota-Parte do IPVA	2.968.854,35	3.131.655,09	2.631.481,37	3.086.675,54	24.257.573,63	11.068.101,45	9.630.328,69	8.144.945,43	7.268.012,14	2.639.430,37	3.099.555,02	3.328.573,26	81.255.186,34	69.854.210,00
Cota-Parte do ITR	3.733,58	0,00	6.732,44	164.042,60	25,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.533,84	25.523,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota - Parte do IPI Exportação	96.484,68	135.016,29	96.879,69	133.038,42	71.081,29	82.528,89	95.201,10	101.408,48	71.375,24	103.587,13	95.698,47	84.538,51	1.166.838,19	2.158.963,00
Transferências do FUNDEB	8.560.355,92	15.779.307,64	12.013.375,97	14.793.811,00	16.000.065,23	13.738.260,49	13.107.544,83	13.939.567,48	12.842.301,24	9.702.719,14	15.170.833,05	11.899.344,52	157.547.486,51	145.995.302,10
Outras Transferências Correntes	8.004.913,96	6.601.169,40	14.520.506,14	11.154.794,87	14.323.805,30	6.424.065,56	6.687.877,99	7.721.180,58	8.281.690,92	28.056.675,46	17.651.869,98	8.921.960,15	138.350.510,31	132.133.448,09
Outras Receitas Correntes	2.239.136,36	2.593.836,56	2.059.225,48	2.366.657,11	2.588.107,09	1.449.890,94	1.179.516,03	1.426.683,32	1.502.886,08	1.633.386,98	2.168.563,57	2.708.301,74	23.916.191,26	45.134.564,93
DEDUÇÕES (II)	-4.125.516,39	-6.044.695,69	-5.409.543,40	-6.445.688,32	-9.445.125,29	-7.743.972,70	-6.448.195,09	-6.374.250,81	-6.572.060,14	-5.134.004,43	-5.669.342,09	-5.370.313,90	-74.782.708,25	-68.040.506,42
Contrib.Plano Prev.Assist.Soc.Servid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. De Receita p/ formação do FUNDEB	-4.125.516,39	-6.044.695,69	-5.409.543,40	-6.445.688,32	-9.445.125,29	-7.743.972,70	-6.448.195,09	-6.374.250,81	-6.572.060,14	-5.134.004,43	-5.669.342,09	-5.370.313,90	-74.782.708,25	-68.040.506,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	56.549.941,56	69.497.092,41	69.066.723,60	85.684.434,20	111.846.268,04	76.124.463,18	67.154.567,58	69.118.021,79	71.772.571,39	80.681.332,38	90.621.500,30	64.573.772,51	912.690.688,94	855.167.112,47

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/0-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

.

MUNICíPIO DE CARAPICUíBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/07/2025 a 31/08/2025

RREO – Anexo VI (LRF, Artigo 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2024 (a)	Em Junho (B)	Em Agosto (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	256.227.256,47	225.982.977,60	215.815.851,29
DEDUÇÕES (II)	359.431.741,66	386.827.728,12	330.254.100,72
Disponíbilidade de Caixa Bruta	373.603.211,65	388.159.466,08	331.273.089,50
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (exeto precat)	14.171.469,99	1.331.737,96	1.018.988,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	-103.204.485,19	-160.844.750,52	-114.438.249,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-103.204.485,19	-160.844.750,52	-114.438.249,43

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	46.406.501,09	-11.233.764,24

DISCRIMINAÇAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	126.180.123,76

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2024	Em Junho	Em Agosto
DÍVIDA CONSOLIDADA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII – VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	0,00	0,00

ENTIDADES RELACIONADAS
Câmara Municipal de Carapicuíba
MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

JOSÉ ROBERTO DA SILVA	CARLOS DONIZETI CAETANO	REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Prefeito Municipal	Contabilista CRC1SP130864/O-9	Controle Interno

Fonte: Sistema de Gestão Página 1 de 1

.

MUNICÍPIO DE Carapicuiba - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de: 01/07/2025 à 31/08/2025

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	911.952.388,89	911.952.388,89	672.765.518,97
Receitas Tributárias	226.191.541,67	226.191.541,67	179.689.592,33
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.520.000,00	2.520.000,00	2.099.836,11
Receita Patrimonial	21.220.230,00	21.220.230,00	16.060.450,53
(-)Aplicações Financeiras	18.700.230,00	18.700.230,00	13.960.614,42
Transferencias Correntes	630.661.282,29	630.661.282,29	474.242.383,01
Demais Receitas Correntes	52.579.564,93	52.579.564,93	16.733.707,52
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	52.579.564,93	52.579.564,93	16.733.707,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	78.782.661,98	78.782.661,98	43.844.994,91
Operações de Crédito (III)	100.000,00	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos(IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	6.048.000,00	6.048.000,00	942.525,00
Transferências de Capital	61.528.923,83	61.528.923,83	42.902.469,91
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	29.387.249,93	29.387.249,93	26.540.267,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II- III - IV - V)	72.634.661,98	72.634.661,98	42.902.469,91
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	68.040.506,42	68.040.506,42	52.757.264,05
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I + VI - VII)	916.546.544,45	916.546.544,45	662.910.724,83
DESPESAS FISCAIS	**DOTAÇÃO ANUAL INICIAL**	**DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS CORRENTES (IX)	834.190.918,72	902.061.400,21	563.781.053,52
Pessoal E Encargos Sociais	380.184.216,45	394.372.693,02	239.510.322,05
Juros E Encargos Da Dívida (X)	7.500.000,00	7.079.151,20	3.895.697,77
Outras Despesas Correntes	446.506.702,27	500.609.555,99	320.375.033,70
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	826.690.918,72	894.982.249,01	559.885.355,75
DESPESAS DE CAPITAL(XII)	104.203.855,73	441.596.482,78	172.857.513,52
Investimentos	85.703.855,73	424.951.698,19	162.773.997,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessões de Empréstimos(XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(XV)	18.500.000,00	16.644.784,59	10.083.516,39
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	85.703.855,73	424.951.698,19	162.773.997,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVII)	3.000.000,00	1.600.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS(XVIII) = (XI + XVI + XVII)	915.394.774,45	1.321.533.947,20	722.659.352,88
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX) = (VIII - XVIII)	1.151.770,00	-404.987.402,75	-59.748.628,05

15/09/2025

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE Carapicuiba - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de 01/07/2025 à 31/08/2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA PREVISTA ATÉ BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
				No Bimestre/ (b)	% (b/a)	Até o Bimestre/ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	1.001.990.280,87	1.001.990.280,87	667.993.520,58	177.333.961,80	17,70	728.494.756,53	72,70	273.495.524,34
RECEITAS CORRENTES	666.473.868,67	666.473.868,67	444.315.912,45	117.791.404,94	17,67	516.988.326,14	77,57	149.485.542,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	226.191.541,67	226.191.541,67	150.794.361,11	42.528.434,26	18,80	179.689.592,33	79,44	46.501.949,34
Impostos	190.065.054,71	190.065.054,71	126.710.036,47	37.908.605,63	19,95	161.270.210,29	84,85	28.794.844,42
Taxas	12.826.486,96	12.826.486,96	8.550.991,31	921.039,03	7,18	3.408.930,94	26,58	9.417.556,02
Contribuição de Melhoria	23.300.000,00	23.300.000,00	15.533.333,33	3.698.789,60	15,87	15.010.451,10	64,42	8.289.548,90
RECEITA PATRIMONIAL	21.220.230,00	21.220.230,00	14.146.820,00	4.010.469,98	18,90	16.060.450,53	75,68	5.159.779,47
Receitas Imobiliárias	420.000,00	420.000,00	280.000,00	166.700,00	39,69	416.600,00	99,19	3.400,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.800.230,00	20.800.230,00	13.866.820,00	3.843.769,98	18,48	15.643.850,53	75,21	5.156.379,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	373.927.532,07	373.927.532,07	249.285.021,38	66.375.635,39	17,75	306.580.947,53	81,99	67.346.584,54
Transferências Intergovernamentais	227.710.226,97	227.710.226,97	151.806.817,98	37.971.722,72	16,68	198.846.576,45	87,32	28.863.650,52
Trasnferências do Exterior	220.000,00	220.000,00	146.666,67	3.700,00	1,68	3.700,00	1,68	216.300,00
Transferências de Pessoas	145.997.305,10	145.997.305,10	97.331.536,73	28.400.212,67	19,45	107.730.671,08	73,79	38.266.634,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.134.564,93	45.134.564,93	30.089.709,95	4.876.865,31	10,81	14.657.335,75	32,47	30.477.229,18
Multas e Juros de Mora	24.876.698,71	24.876.698,71	16.584.465,81	4.607.219,38	18,52	13.323.170,46	53,56	11.553.528,25
Indenizações e Restituições	10.226.866,22	10.226.866,22	6.817.910,81	67.892,68	0,66	198.210,91	1,94	10.028.655,31
Receitas Correntes Diversas	10.031.000,00	10.031.000,00	6.687.333,33	201.753,25	2,01	1.135.954,38	11,32	8.895.045,62
RECEITAS DE CAPITAL	35.535.249,93	35.535.249,93	23.690.166,62	4.235.306,77	11,92	27.482.792,13	77,34	8.052.457,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	66.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	66.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.048.000,00	6.048.000,00	4.032.000,00	0,00	0,00	942.525,00	15,58	5.105.475,00
Alienação de Bens Móveis	2.738.000,00	2.738.000,00	1.825.333,33	0,00	0,00	942.525,00	34,42	1.795.475,00
Alienação de Bens Imóveis	3.310.000,00	3.310.000,00	2.206.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.387.249,93	29.387.249,93	19.591.499,95	4.235.306,77	14,41	26.540.267,13	90,31	2.846.982,80
Transferências Intergovernamentais	29.298.999,00	29.298.999,00	19.532.666,00	4.235.306,77	14,46	26.540.267,13	90,58	2.758.731,87
Transferências do Exterior	88.250,93	88.250,93	58.833,95	0,00	0,00	0,00	0,00	88.250,93
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	68.040.506,42	68.040.506,42	45.360.337,61	11.039.655,99	16,23	52.757.264,05	77,54	15.283.242,37
Deduções do Fundeb	68.040.506,42	68.040.506,42	45.360.337,61	11.039.655,99	16,23	52.757.264,05	77,54	15.283.242,37
RECEITAS CORRENTES	256.733.750,22	256.733.750,22	171.155.833,48	48.443.523,86	18,87	167.661.435,48	65,31	89.072.314,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	256.733.750,22	256.733.750,22	171.155.833,48	48.443.523,86	18,87	167.661.435,48	65,31	89.072.314,74
RECEITAS DE CAPITAL	43.247.412,05	43.247.412,05	28.831.608,03	6.863.726,23	15,87	16.362.202,78	37,83	26.885.209,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.141.673,90	32.141.673,90	21.427.782,60	6.863.726,23	21,35	16.362.202,78	50,91	15.779.471,12
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.445.000,00	7.445.000,00	4.963.333,33	692.310,05	9,30	2.076.371,77	27,89	5.368.628,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	941.394.774,45	941.394.774,45	627.596.516,30	166.986.615,86	17,74	677.813.864,25	72,00	263.580.910,20

OFR00530 15/09/2025 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: PAULORI Versão 30/01/2025 - 16:02 1/ 2

MUNICÍPIO DE Carapicuiba - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre

Período de 01/07/2025 à 31/08/2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA PREVISTA ATÉ BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
				No Bimestre/ (b)	% (b/a)	Até o Bimestre/ (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	941.394.774,45	941.394.774,45	627.596.516,30	166.986.615,86	17,74	677.813.864,25	72,00	263.580.910,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.824.702,79	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	941.394.774,45	941.394.774,45	627.596.516,30	166.986.615,86	17,74	736.638.567,04	72,00	263.580.910,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR	SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre/ (g)	% (g/f)					
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	32.458.066,46	1.261.311.194,90	220.774.703,01	736.638.567,04	54,76	697.376.786,11	83.946.688,09	524.672.627,86	39.261.780,93	608.619.315,95
DESPESAS CORRENTES	834.190.918,72	67.870.481,49	902.061.400,21	27.791.641,76	870.136.228,04	161.309.488,03	563.781.053,52	62,50	535.757.050,42	31.925.172,17	306.355.174,52	28.024.003,10	338.280.346,69
Pessoal E Encargos Sociais	380.184.216,45	14.188.476,57	394.372.693,02	3.853.823,19	383.910.020,50	61.134.943,41	239.510.322,05	60,73	234.089.067,11	10.462.672,52	144.399.698,45	5.421.254,94	154.862.370,97
Juros E Encargos Da Dívida	7.500.000,00	-420.848,80	7.079.151,20	635.883,72	6.725.979,36	1.266.434,34	3.895.697,77	55,03	3.894.955,61	353.171,84	2.830.281,59	742,16	3.183.453,43
Outras Despesas Correntes	446.506.702,27	54.102.853,72	500.609.555,99	23.301.934,85	479.500.228,18	98.908.110,28	320.375.033,70	64,00	297.773.027,70	21.109.327,81	159.125.194,48	22.602.006,00	180.234.522,29
DESPESAS DE CAPITAL	104.203.855,73	337.392.627,05	441.596.482,78	4.666.424,70	391.174.966,86	59.465.214,98	172.857.513,52	39,14	161.619.735,69	50.421.515,92	218.317.453,34	11.237.777,83	268.738.969,26
Investimentos	85.703.855,73	339.247.842,46	424.951.698,19	4.666.424,70	374.618.924,37	56.900.927,56	162.773.997,13	38,30	151.536.219,30	50.332.773,82	211.844.927,24	11.237.777,83	262.177.701,06
Amortização / Refinanciamento Da Dívida	18.500.000,00	-1.855.215,41	16.644.784,59	0,00	16.556.042,49	2.564.287,42	10.083.516,39	60,58	10.083.516,39	88.742,10	6.472.526,10	0,00	6.561.268,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	-1.400.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	32.458.066,46	1.261.311.194,90	220.774.703,01	736.638.567,04	54,76	697.376.786,11	82.346.688,09	524.672.627,86	39.261.780,93	607.019.315,95
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	32.458.066,46	1.261.311.194,90	220.774.703,01	736.638.567,04	54,76	697.376.786,11	82.346.688,09	524.672.627,86	39.261.780,93	607.019.315,95
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	32.458.066,46	1.261.311.194,90	220.774.703,01	736.638.567,04	0,00	697.376.786,11	82.346.688,09	524.672.627,86	39.261.780,93	607.019.315,95

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

OFR00530 15/09/2025 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: PAULORI Versão 30/01/2025 - 16:02 2/ 2

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 01/07/2025 a 31/08/2025

RREO – Anexo X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a) (a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE(b) (b)	%(c)=(b/a)x 100 (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**192.165.054,71**	**192.165.054,71**	**162.953.446,40**	**84,80**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Pred. e Territ. Urbana – IPTU	93.586.096,71	93.586.096,71	67.962.828,04	72,62
1.1.1- IPTU: predial e territorial	69.385.172,15	69.385.172,15	55.854.582,83	80,50
1.1.2- Multas e juros do IPTU:Predial, Territorial	1.840.000,00	1.840.000,00	840.062,59	45,66
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU: predial e territorial	15.502.424,56	15.502.424,56	6.027.669,88	38,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, da Dívida Ativa do IPTU	4.758.500,00	4.758.500,00	3.557.276,63	74,76
1.1.5- Divida Ativa Correção Monetária de Impostos	2.100.000,00	2.100.000,00	1.683.236,11	80,15
1.1.6- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.214.650,00	15.214.650,00	10.553.302,72	69,36
1.2.1- ITBI	15.214.650,00	15.214.650,00	10.553.302,72	69,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atual.Monet e Encarg da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	61.701.258,00	61.701.258,00	63.249.624,63	102,51
1.3.1- ISS.qn	60.101.258,00	60.101.258,00	62.372.274,44	103,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	464.833,40	44,27
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	404.972,38	80,99
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atual Monet e Encargos da Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	7.544,41	15,09
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.658.050,00	21.658.050,00	21.187.691,01	97,83
1.4.1- IRRF	21.658.050,00	21.658.050,00	21.187.691,01	97,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monet e Encarg da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.6- Outros Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**352.532.532,10**	**352.532.532,10**	**269.772.621,09**	**76,52**
2.1- Cota-Parte FPM	115.523.600,00	115.523.600,00	94.356.538,70	81,68
2.1.1- Cotas Extraordinárias - Principal	12.330.000,00	12.330.000,00	5.976.874,17	48,47
2.2- Cota-Parte ICMS	152.640.236,00	152.640.236,00	99.297.243,90	65,05
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.158.963,00	2.158.963,00	705.419,11	32,67
2.5- Cota-Parte ITR	25.523,10	25.523,10	25,22	0,10
2.6- Cota-Parte IPVA	69.854.210,00	69.854.210,00	69.436.519,99	99,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**544.697.586,81**	**544.697.586,81**	**432.726.067,49**	**79,44**

JOSÉ ROBERTO DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ANDREA CRISTINA RIBEIRO – **Secretária Municipal**
CARLOS DONIZETI CAETANO – **Cont. CRC 1SP130864/O-9**
REGINA JANAYNA G. PEDROSA – **Controle Interno**

Fonte: Sistema de Gestão Página 1 de 1

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/07/2025 a 31/08/2025

RREO – Anexo X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b) (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DE APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	500.000,00	500.000,00	470.262,52	94,05
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**25.920.000,00**	**25.920.000,00**	**11.680.709,84**	**45,06**
5.1- Transferências do Salário-Educação	22.048.000,00	22.048.000,00	6.745.203,21	30,59
5.2- Transferências Diretas- PDDE	1.000,00	1.000,00	1.920,00	192,00
5.3- Transferencias Diretas- PNAE	1.952.000,00	1.952.000,00	3.174.423,00	162,62
5.4 - Transferencias Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.5 - Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educação - FNDE	418.000,00	418.000,00	1.759.163,63	420,85
5.6 - Transferências FNDE - Escola Tempo Integral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**7.384.002,00**	**7.384.002,00**	**0,00**	**0,00**
6.1- Transferências de Convênios dos Estados Destinados para Programas de Educação	2,00	2,00	0,00	0,00
6.2- Transferências de Convênios da União Destinados para Programas de Educação	7.384.000,00	7.384.000,00	0,00	0,00
6.3- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**33.804.002,00**	**33.804.002,00**	**12.150.972,36**	**35,95**

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDREA CRISTINA RIBEIRO
Secretária Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Cont. CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

Fonte: Sistema de Gestão Página 1 de 1

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/07/2025 a 31/08/2025

RREO – Anexo X (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**68.040.506,42**	**68.040.506,42**	**52.757.264,05**	**77,54**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	23.104.720,00	23.104.720,00	18.871.307,22	81,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	30.528.047,20	30.528.047,20	19.859.448,62	65,05
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	431.792,60	431.792,60	141.083,84	32,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.104,62	5.104,62	5,04	0,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	13.970.842,00	13.970.842,00	13.885.419,33	99,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**162.801.532,10**	**162.801.532,10**	**122.660.098,76**	**75,34**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	145.995.302,10	145.995.302,10	106.400.635,98	72,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3- Complementação do Valor Aluno Ano por Resultado (VAAR)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.4- Complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT)	16.020.000,00	16.020.000,00	15.044.052,80	93,91
11.5- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	685.230,00	685.230,00	1.215.409,98	177,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 – 10)	**94.761.025,68**	**94.761.025,68**	**69.902.834,71**	**73,77**
Acréscimo resultante das transferências do FUNDEB				**69.902.834,71**

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDREA CRISTINA RIBEIRO
Secretária Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

Fonte: Sistema de Gestão Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/07/2025 a 31/08/2025

RREO – Anexo X (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[6]
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x1	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**125.444.499,88**	**136.525.753,04**	**136.525.753,04**	**200,00**	**80.735.868,58**	**59,14**	
13.1- Com Educação Infantil	91.762.960,31	100.248.613,71	100.248.613,71	100,00	58.937.980,99	58,79	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	33.681.539,57	36.277.139,33	36.277.139,33	100,00	21.797.887,59	60,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	**37.357.032,22**	**46.626.290,72**	**44.113.816,54**	**190,27**	**29.726.819,30**	**129,55**	**0,00**
14.1- Com Educação Infantil	14.629.461,25	20.531.545,97	20.429.895,35	99,50	15.053.145,80	73,32	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	22.727.570,97	26.094.744,75	23.683.921,19	90,76	14.673.673,50	56,23	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**162.801.532,10**	**183.152.043,76**	**180.639.569,58**	**98,63**	**110.462.687,88**	**60,31**	**0,00**

	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16. 2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17,2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	**110.462.687,88**
19. 1 – MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB na remuneração do magistério (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) *100)%	**65,82**
19.2 - MÁXIMO DE 30% em despesa com MDE. Que não remuneração do magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) * 100)%	**24,24**
19. 3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	**9,94**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < Exercício Anterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercício>	0,00

JOSÉ ROBERTO DA SILVA	ANDREA CRISTINA RIBEIRO	CARLOS DONIZETI CAETANO	REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Prefeito Municipal	Secretáriao Municipal	Contador CRC 1SP130864/O-9	Controle Interno

Fonte: Sistema de Gestão Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/07/2025 a 31/08/2025

RREO – Anexo X (LDB, art. 72)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (c) = (b/a) x 100
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) [3]	**136.174.396,70**	**136.174.396,70**	**108.181.516,87**	**79,44**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[4]
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) =(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d))x10	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**155.390.294,71**	**170.700.147,64**	**170.374.733,83**	**99,81**	**110.207.319,90**	**64,56**	**0,00**
22.1- Creche	**46.617.088,42**	**51.210.044,29**	**51.112.420,15**	**99,81**	**33.062.195,97**	**64,56**	**0,00**
22.1.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.917.726,47	36.234.047,90	36.203.552,72	99,92	22.197.338,04	61,26	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.699.361,95	14.975.996,39	14.908.867,43	99,55	10.864.857,93	72,55	0,00
22.2 - Pré- Escola	**108.773.206,29**	**119.490.103,35**	**119.262.313,68**	**99,81**	**77.145.123,93**	**64,56**	**0,00**
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.474.695,09	84.546.111,78	84.474.956,34	99,92	51.793.788,75	61,26	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.298.511,20	34.943.991,57	34.787.357,34	99,55	25.351.335,18	72,55	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**78.968.846,98**	**92.553.628,86**	**88.115.674,09**	**95,20**	**55.069.465,11**	**59,50**	**0,00**
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.409.110,54	62.371.884,08	59.961.060,52	96,13	36.471.561,09	58,47	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.559.736,44	30.181.744,78	28.154.613,57	93,28	18.597.904,02	61,62	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS: Merenda, Convênios, Ensino Médio...	**35.874.627,25**	**60.500.559,65**	**53.072.306,42**	**87,72**	**28.564.041,43**	**47,21**	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 +	**270.233.768,94**	**323.754.336,15**	**311.562.714,34**	**96,23**	**193.840.826,44**	**59,87**	**0,00**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**69.902.834,71**
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**0,00**
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44J)	**0,00**
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	**69.902.834,71**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))6	**95.373.950,30**
37- PERCENTAGEM DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36)/(3)x100%6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**22,04**

JOSÉ ROBERTO DA SILVA	ANDREA CRISTINA RIBEIRO	CARLOS DONIZETI CAETANO	REGINA JANAYNA G. PEDROSA
I Prefeito Municipal	Secretária Municipal	Contador CRC 1SP130864/O-9	*Controle Interno*

Fonte: Sistema de Gestão Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERíODO: 01/05/2025 a 31/08/2025

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o PERÍODO (b)	% (b/a) x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**192.165.054,71**	**192.165.054,71**	**162.953.446,40**	**84,80**
Impostos predial e territorial urbano -IPTU	69.385.172,15	69.385.172,15	55.854.582,83	80,50
impostos sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.214.650,00	15.214.650,00	10.553.302,72	69,36
Imposto sobre Seviços de Qualquer Natureza - ISS	60.101.258,00	60.101.258,00	62.372.274,44	103,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.658.050,00	21.658.050,00	21.187.691,01	97,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros Encargos dos Impostos	2.890.000,00	2.890.000,00	1.304.895,99	45,15
Divida Ativa dos Impostos	16.052.424,56	16.052.424,56	6.440.186,67	40,12
Divida Ativa Multas e Juros	4.758.500,00	4.758.500,00	3.557.276,63	74,76
Divida Ativa Correção Monetária de Impostos	2.100.000,00	2.100.000,00	1.683.236,11	80,15
Outros Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**352.532.532,10**	**352.532.532,10**	**269.772.621,09**	**76,52**
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios	127.853.600,00	127.853.600,00	100.333.412,87	78,48
Cota - Parte ITR - Imposto Territorial Rural	25.523,10	25.523,10	25,22	0,10
Cota - Parte IPVA - Imposto Sobre Veiculos Automotores	69.854.210,00	69.854.210,00	69.436.519,99	99,40
Cota - Parte ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias	152.640.236,00	152.640.236,00	99.297.243,90	65,05
Cota - Parte IPI - Exportação	2.158.963,00	2.158.963,00	705.419,11	32,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas para Apuração da Aplic em Ações e Serv Púb de saúde (III) =I+I	**544.697.586,81**	**544.697.586,81**	**432.726.067,49**	**79,44**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	**62.685.830,45**	**62.685.830,45**	**43.276.957,19**	**69,04**
Provenientes da União	61.383.597,65	61.383.597,65	37.049.537,43	60,36
Provenientes dos Estados	1.302.232,80	1.302.232,80	6.227.419,76	478,21
Provinientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	2.637.313,09	239,76
TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**63.785.830,45**	**63.785.830,45**	**45.914.270,28**	**71,98**

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador
CRC Nº 1SP130864/O-9

DIOGO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA
Controle Interno
CPF 289.025.938-27

Fonte: Sistema de Gestão Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERíODO: 01/05/2025 a 31/08/2025

RREO – Anexo XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bim(f)	% (f/e) x 100	DESPESA LIQUIDADAS Até o Bim.(g)	% (g/e) x100	Inscritas em RP n processado
DESPESAS CORRENTES	**233.159.053,18**	**250.521.633,45**	**246.358.170,59**	**196,46**	**162.132.375,16**	**129,81**	**84.225.795,43**
Pessoal e Encargos Socias	135.919.979,80	136.348.979,80	135.633.065,29	99,47	85.599.799,90	62,78	50.033.265,39
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	97.239.073,38	114.172.653,65	110.725.105,30	96,98	76.532.575,26	67,03	34.192.530,04
DESPESAS DE CAPITAL	**6.150.000,00**	**49.164.856,51**	**46.631.367,53**	**94,85**	**26.847.497,54**	**0,00**	**19.783.869,99**
Investimentos	6.150.000,00	49.164.856,51	46.631.367,53	94,85	26.847.497,54	0,00	19.783.869,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**239.309.053,18**	**299.686.489,96**	**292.989.538,12**	**291,30**	**188.979.872,70**	**129,81**	**104.009.665,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Despesas Empenhadas Até o Bim. (h)	% (h/Iv f) x 100	Despesas Liquidadas Até Bimestre (i)	% (i/Iv) x100	Inscritas em RP n processado
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS com Assitencia à Saúde que não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS Custeadas com Outros Recursos	1.302.232,80	32.829.246,94	30.274.371,62	0,00	21.747.187,21	66,24	8.527.184,41
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	61.383.597,65	87.786.038,96	86.628.625,99	0,00	60.005.403,51	68,35	26.623.222,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Ações e Serviços não Computadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de CX Vinc.aos Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinc.à Parcela do Percentual minimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (Lv - v)	**62.685.830,45**	**120.615.285,90**	**116.902.997,61**	**0,00**	**81.752.590,72**	**67,78**	**35.150.406,89**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) =(VI (h ou i)/IIIb x 100)⁶- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴ᵉ⁵	**24,78**

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador
CRC Nº 1SP130864/O-9

DIOGO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA
Controle Interno
CPF 289.025.938-27

Fonte: Sistema de Gestão Página 1 de 1

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERíODO: 01/05/2025 a 31/08/2025

RREO – Anexo XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Insc.em Restos a Pagar não processados
			Até o BIMESTRE (I)	% (I /total I)x100	Até o Bimestre (m)	% (m /total m) x 100	valores último bimestre do exerc.
Atenção Básica	89.115.297,84	98.342.219,58	96.592.906,31	32,97	53.863.911,49	28,50	42.728.994,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.832.395,94	167.694.965,20	162.874.277,49	55,59	106.529.461,68	56,37	56.344.815,81
Suporte Profilático e Terapêutico	10.882.167,93	25.563.227,33	25.452.308,69	8,69	23.299.759,70	12,33	2.152.548,99
Vigilância Sanitária	1.167.056,06	1.169.037,06	1.155.056,06	0,39	830.499,89	0,44	324.556,17
Vigilância Epidemiológica	7.312.135,41	6.917.040,79	6.914.989,57	2,36	4.456.239,94	2,36	2.458.749,63
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**239.309.053,18**	**299.686.489,96**	**292.989.538,12**	**100,00**	**188.979.872,70**	**100,00**	**104.009.665,42**

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador
CRC Nº 1SP130864/O-9

DIOGO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA
Controle Interno
CPF 289.025.938-27

Fonte: Sistema de Gestão Página 1 de 1

2ª ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/CMDCA/2025

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTO QUE TRATAM OS §§ 4º,5º,6º E 7º DO ARTIGO 30 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.676/2016

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a comissão de Seleção, RESOLVE: Art. 1º - Tornar público o resultado Preliminar do chamamento 002/CMDCA/2025, para o CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA DE DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE, conforme tabela abaixo, e de acordo com os instrumentais do processo de seleção.

CLASSIFICA-ÇÃO	OSC	NOTA	EIXO	FAIXA ETÁRIA
1º	KOLPING VILA DIRCE	82	VI	14 A 18 ANOS
2º	LAR DO MENOR DE CARAPICUÍBA	71	I	0 A 17 ANOS
3º	CENTRO DE ATENDI-MENTO ESPECIALIZADO LÉA ROSENBERG	65	X	15 a 17 anos

Art. 2° - A presente Ata Preliminar entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 24 de setembro de 2025.
Comissão de Seleção

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2023, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 01/2023 a partir de **24 DE SETEMBRO DE 2025**, para o cargo público de **AJUDANTE GERAL**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 24 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 04/2019, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 04/2019, para os cargos públicos de **BIOLOGISTA e BIOMÉDICO**, em virtude do término de sua vigência, retroagindo seus efeitos em **22 DE SETEMBRO DE 2025**.

Carapicuíba, 24 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALDEMIR DE PÁDUA TAVARES, portador (a) do CPF. 473.449.328-65.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe**.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 24 de Setembro, às 10:00 horas.

LUIS AUGUSTO BORSOE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO KELLY CAROLINE MARCONDES BARAO, portador (a) do CPF. 455.581.618-84.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a**

culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 24 de Setembro, às 10:00 horas.

LUIS AUGUSTO BORSOE
Secretário de Administração

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MES DE OUTUBRO/2025.

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
ELIZETE FERREIRA DA SILVA	19/10/1930
ERMELINDA BRANCA SILVA ANDRADE	02/10/1950
LAURA LOPES DA SILVA	15/10/1936
NATALINA BERNARDO DA SILVA	10/10/1939
PAULO DIAS DE FRANCA	15/10/1959

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 31/10/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161.

ATENCIOSAMENTE

R.H. CENTRAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização, padronização e regulamentação das atribuições, da lotação e da prestação de serviços das/os Auxiliares de Desenvolvimento da Educação Básica – ADEB, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Carapicuíba.

ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO, Secretária de Educação do Município de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a relevância do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica (ADEB) para o pleno funcionamento das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.260/2014, que estabelece a estrutura de cargos efetivos da Prefeitura de Carapicuíba, incluindo a criação do cargo de ADEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.367/2016, que altera a jornada de trabalho do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADEB), reduzindo-a de 40 para 30 horas semanais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.662/2020, que altera a Lei nº 3.260/2014, consolidando e detalhando as atribuições e os requisitos para o cargo de ADEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.619/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Carapicuíba), especialmente seus artigos 58 e 59, que dispõem, respectivamente, sobre os deveres e as proibições aplicáveis a todos os servidores públicos municipais, inclusive às(os) ADEBs;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das orientações relativas às atribuições legais das(os) ADEBs, à definição de seu local de exercício e à organização do trabalho nas unidades educacionais;

RESOLVE:

Artigo 1º. As atribuições legais das(os) Auxiliares de Desenvolvimento da Educação Básica (ADEBs), conforme definidas pela Lei Municipal nº 3.260/2014, são comuns a todos os servidores ocupantes do cargo, independentemente do edital de concurso público pelo qual tenham sido nomeados.

Parágrafo Único. São atribuições das(os) ADEBs da Rede Municipal de Ensino de Carapicuíba:

I – Atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem;

II – Auxiliar as crianças e/ou jovens na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;

III – Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças e/ou jovens;

IV – Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças e/ou jovens;

V – Planejar, junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo de crianças e/ou jovens;

VI – Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças e/ou jovens;

VII – Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material;

VIII – Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças e/ou jovens junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche e/ou escola;

IX – Acompanhar as crianças, junto às professoras e/ou demais funcionários, em aulas-passeio programadas pela creche e/ou escola;

X – Participar de capacitações de formação continuada.

Artigo 2º. Da designação, atribuição e eventual alteração do local e turno de trabalho das(os) ADEBs:

§1º. A designação do local de trabalho da(o) ADEB é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação (SEME), observando-se as necessidades da rede municipal de ensino.

§2º. O servidor poderá ser remanejado, a qualquer tempo, de unidade escolar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEME), com vistas ao melhor atendimento das necessidades e urgências da rede municipal, desde que haja justificativa fundamentada e seja dada ciência ao servidor.

§3º. A criação e definição das vagas de trabalho destinadas às(aos) ADEBs, quanto ao local de exercício e ao quantitativo, serão formuladas pela Secretaria Municipal de Educação (SEME) com base em critérios técnicos. Esses mesmos critérios também serão utilizados para eventual remanejamento das(es) servidoras(es) ADEBs em seu local de trabalho, considerando:

I – A adequada relação adulto/criança, conforme a etapa da Educação Infantil, e a média de frequência de alunos em cada unidade escolar;

II – As necessidades de atendimento às crianças com deficiência, conforme os níveis de suporte identificados;

III – A realidade organizacional e pedagógica das unidades escolares e da rede municipal.

§4º. As vagas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser alteradas a qualquer tempo pela SEME, de acordo com as necessidades do serviço público e a dinâmica da rede municipal de ensino.

Artigo 3º. Da chefia imediata e da organização interna na unidade escolar:

§1º. O diretor da unidade educacional é a chefia imediata das(os) ADEBs e será o responsável pela organização dos postos e funções de trabalho desses servidores dentro da unidade escolar.

I – Para fins desta Instrução Normativa, o termo *posto de trabalho* refere-se ao lugar físico ou espaço organizacional específico dentro da unidade educacional onde a(o) servidora(o) ADEB exerce suas atividades, respeitando os limites de suas atribuições legais.

II – Para fins desta Instrução Normativa, a *função de trabalho*, por sua vez, diz respeito às atividades concretas ou ao papel que a(o) servidora(o) irá desempenhar, dentro de suas atribuições legais, no posto em que estiver.

III – Havendo desproporcionalidade no número de servidores(as) ADEBs entre os turnos de trabalho, ou situações que indiquem a necessidade de remanejamento em razão de maior demanda em determinado turno, a chefia imediata fica autorizada a realizar o ajuste, desde que de forma fundamentada e com a devida comunicação aos(às) servidores(as).

§2º. A designação de postos de trabalho pelo diretor não configura fixação definitiva, devendo haver flexibilidade conforme a dinâmica da unidade, sobretudo em contextos de variação do número de crianças atendidas.

§3º. A distribuição das(os) ADEBs deve priorizar o equilíbrio da relação adulto/criança, especialmente nas etapas de creche, garantindo qualidade no atendimento a bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.

§4º. A organização dos postos e funções das(os) ADEBs, nas unidades escolares, poderá ocorrer de forma diária, semanal, quinzenal ou mensal, conforme as necessidades da unidade escolar, sendo de responsabilidade do diretor da escola, com o apoio e subsídio do vice-diretor e/ou coordenador pedagógico, que assumirá tal responsabilidade na ausência do diretor.

§5º. O atendimento das crianças com deficiência fica garantido com respaldo na legislação federal/municipal, não havendo a necessidade de uma(o) ADEB fixa ou exclusiva por criança ou sala.

Artigo 4º. Compete à(ao) servidora/o ADEB, além das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.260/2014 e dos deveres e proibições estabelecidos na Lei Municipal nº 1.619/1993, o cumprimento das disposições a seguir:

I – Respeitar e cumprir a designação de posto e função definida pela chefia imediata;

II – Contribuir para o bom andamento das rotinas da unidade educacional;

III – Manter postura ética, colaborativa e propositiva no ambiente escolar;

IV – Zelar pela qualidade do serviço prestado e pelo atendimento integral e digno às crianças da Rede Municipal de Ensino;

V - Alinhar com a equipe gestora da escola todos os procedimentos relativos à comunicação, eventualmente prestada, para as famílias e responsáveis pelos estudantes;

VI - Manter registros atualizados das ocorrências diárias envolvendo as crianças sob seus cuidados;

VII – Prestar apoio nas atividades de cuidado, incluindo alimentação, higiene e locomoção, às crianças com deficiência, respeitando o nível de suporte necessário a cada criança, conforme orientação do diretor da unidade educacional e as diretrizes da da SEME;

VIII – Fornecer apoio às crianças com deficiência, adequando-se às especificidades e necessidades individuais, conforme as orientações da equipe gestora e as diretrizes e parâmetros estabelecidos pela SEME;

§1º. A designação de uma(um) ADEB para acompanhar uma criança com deficiência deverá ser precedida de processo formal apresentado à equipe da SEME, por meio do Setor de Educação Inclusiva, acompanhado de laudo médico assinado por profissional habilitado que comprove a necessidade do suporte;

§2º. O processo referido no parágrafo anterior deverá passar por parecer técnico da supervisão de ensino e receber confirmação, validação ou não do setor responsável da SEME, garantindo a adequação da medida às necessidades da criança e à organização da rede municipal.

Artigo 5º. Da jornada diária de trabalho das/os servidoras/es ADEBs:

§1º. A jornada diária de trabalho das/os Auxiliares de Desenvolvimento da Educação Básica (ADEBs), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, será cumprida

em turno único de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme o turno de lotação definido pela Secretaria Municipal de Educação – SEME.

§**2º**. Os horários definidos precisam considerar a necessidade de apoio direto das/os ADEBs na recepção e entrega dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas e demais estudantes, garantindo a segurança, o acolhimento e a organização da rotina das unidades educacionais.

§**3º**. Os diretores das unidades escolares são responsáveis por garantir o cumprimento da jornada conforme os horários estabelecidos, observando a pontualidade e assiduidade dos servidores.

Artigo 6º. O conteúdo desta Instrução Normativa aplica-se também às(os) PAJEM, considerando as adequações necessárias em função das atribuições específicas do cargo e tendo em vista que, no âmbito das creches, estas(es) profissionais exercem atribuições equivalentes às desempenhadas pelas(os) ADEBs.

Artigo 7º. Integra esta Instrução Normativa o Anexo 1 – Glossário de termos.

Artigo 8º. Os casos omissos na presente normativa serão analisados e resolvidos pela SEME.

Artigo 9º. Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Anexo 3 – Glossário Explicativo – Termos sobre Organização do Trabalho das(os) ADEBs

1. Posto de Trabalho

É o local ou espaço específico dentro da unidade escolar onde a(o) servidora(o) ADEB exerce suas atividades em determinado momento ou período. Exemplos: sala de berçário, sala de recreação, pátio, sala de apoio, entre outros. O posto de trabalho pode ser alterado conforme a necessidade da escola.

2. Função de Trabalho

Refere-se ao conjunto de atividades e responsabilidades que a(o) ADEB desempenha no posto de trabalho a que foi designado, dentro das atribuições legais do seu cargo. Exemplos: ajudar na alimentação das crianças, auxiliar na higiene, acompanhar crianças em atividades pedagógicas, organizar materiais.

3. Designação de Posto e Função

Ato pelo qual o diretor da unidade escolar, com apoio do vice-diretor e coordenador pedagógico, define onde a(o) ADEB irá trabalhar (posto) e quais atividades irá desempenhar (função), de acordo com as necessidades da unidade.

4. Remanejamento na unidade escolar

Mudança do local (posto) e/ou das atividades (funções) atribuídas à(ao) ADEB, realizada conforme a dinâmica e as necessidades da unidade escolar, respeitando os direitos do servidor e a organização da rede.

5. Chefia Imediata

No contexto das(os) ADEBs, é o diretor da unidade escolar, que coordena e supervisiona diretamente o trabalho dos servidores, definindo seus postos e funções.

AVISO DE LICITAÇÕES:

Pregão Eletrônico nº. 83/2025 Processo nº. 17900/2025 – registro de preços para aquisição de ferragens e ferros para serralheria - Disputa dia 08/10/25 às 11h.

Pregão Eletrônico nº. 84/2025 Processo nº. 16323/2025 - registro de preços para aquisição botas e botinas - Disputa dia 08/10/25 às 14h.

Editais disponíveis no site: https://bll.org.br/, PNCP: https:www.gov.br/pncp/pt-br/, no portal: www.carapicuiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 23 de setembro de 2025.

José Roberto da Silva – Prefeito

RESOLUÇÃO Nº. 15 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apuração de denúncia contra membro do Conselho Tutelar de Carapicuíba-SP.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei ederal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010 , que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a criação da Comissão de Ética e suas atribuições;

CONSIDERANDO o requerido pelo Ministério Público Estadual, através dos ofícios civil Nº 317/2025- PCFL- Infância e Juventude - PA nº 001/2025, ofícios Nº 176-177/SAICA Lar do Menor – PA nº 002/2025, ofício Nº 789/2025 – PCF – PA nº 003/2025, Ofício 859/GAB/SEMASC/2025 - PA Nª 004/2025 e Ofício nº 866/GAB/SEMASC/2025 – PA Nº 005/2025.

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Ética realizada em 01/09/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Sindicância para apurar a denúncia de eventuais irregularidades e/ou infrações funcionais cometida por membros do Conselho Tutelar de Carapicuíba.

Parágrafo único. O procedimento de Sindicância é sigiloso, devendo ser concluído no prazo máximo de 30 dias podendo ser prorrogado por igual período, a critério do deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º Todo o procedimento será realizado pela Comissão de Ética, legalmente estabelecida, a qual deverá remeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA parecer conclusivo, indicando a irregularidade e/ou infração cometida, se houver, citando os possíveis dispositivos infringidos da legislação competente e manifestando- se:

I. Pelo arquivamento do processo, ou
II. Pela instauração de processo administrativo disciplinar.

Artigo 3º - APLICAR as medidas legais cabíveis.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 18 de Setembro de 2025.

Lucilene Ferreira da Silva
Presidente CMDCA – Gestão 2025/2027

PORTARIA Nº 2.683, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** comissão especial para apuração de eventuais irregularidades apontadas no Relatório da Controladoria-Geral da União, constantes dos autos da ADI nº 7688, em trâmite no Supremo Tribunal Federal:

I - Dayanne Jesus Bonfim - Matrícula nº 53425 - Presidente;
II - Esther Maciel de Souza Santos - Matrícula nº 54303 - Membro;
III - Jeieli Dayane Alves de Brito - Matrícula 53754 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 2.723, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos que tratam da igualdade de direitos e da valorização da diversidade cultural brasileira;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); especialmente o artigo 3º, que trata dos princípios da Educação considerando a diversidade étnico-racial;

Considerando a Lei Federal nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Lei Federal nº 11.645/2008, que incluiu a obrigatoriedade do ensino da cultura indígena nas escolas;

Considerando a Lei Federal nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, especialmente a Seção II, que trata da Educação no âmbito da igualdade racial;

Considerando o Decreto nº 4.886/2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR, especialmente o item II, que trata da implantação de currículo escolar que reflita a pluralidade racial brasileira, nos termos da Lei nº 10.639/2003, e o item III, que trata da transversalidade e descentralização da promoção da igualdade racial;

Considerando a Portaria MEC Nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ;

Considerando a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, especialmente as competências gerais da Educação Básica e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/2004);

Considerando a Lei Municipal nº 3.772, de 03 de dezembro de 2021, que institui “Novembro” como o mês da consciência negra no município de Carapicuíba;

Considerando o Documento Orientador Curricular de Carapicuíba, de 2023, destacando nele a temática do ensino de história e cultura afro-brasileira;

Considerando a necessidade de efetivar ações pedagógicas permanentes voltadas à superação do racismo, da discriminação e da desigualdade racial na rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no município de Carapicuíba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Educação para as Relações Étnico-Raciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba, com o objetivo de planejar, propor, implementar, acompanhar e avaliar políticas públicas educacionais voltadas para a promoção da igualdade racial e valorização da diversidade étnico-racial no currículo e nas práticas pedagógicas da rede municipal. A Comissão tem caráter consultivo, propositivo e fiscalizador de ações voltadas à promoção da equidade racial e combate ao racismo estrutural e institucional.

Art. 2º São competências da Comissão:

I - acompanhar a implementação da Lei 10.639/2003, da Lei 11.645/2008 e demais legislações correlatas no âmbito da educação municipal;

II - propor diretrizes e ações pedagógicas para a efetivação da educação das relações étnico-raciais;

III - propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no município;

IV - propor, promover e apoiar programas de formação inicial e continuada para professores e gestores escolares;

V - promover atividades de conscientização, capacitação e educação antirracista e atuar para a proteção dos direitos de pessoas e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito e demais formas de intolerância;

VI - promover ações afirmativas e estratégias de enfrentamento ao racismo e à discriminação racial; atuando na articulação de parcerias com órgãos públicos e sociedade civil, a fim de fortalecer ações afirmativas que contemplem a diversidade cultural com recortes de raça, gênero e faixa etária, assegurando o acesso equitativo à educação e a outros bens fundamentais.

VII - orientar, avaliar e aprovar a produção de materiais didático-pedagógicos destinados à formação educacional sob a perspectiva antirracista;

VIII - articular parcerias e ações com movimentos sociais, conselhos, universidades e demais instituições públicas e privadas;

IX - fortalecer o diálogo sobre relações étnico-raciais como tema transversal às comissões e conselhos já existentes (Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, CACS/FUNDEB, entre outros na área da Educação e em outras áreas), contribuindo para a institucionalização de uma Carapicuíba comprometida com o enfrentamento ao racismo;

X - articular, promover, desenvolver as políticas públicas de promoção da igualdade racial de forma colaborativa com as áreas da saúde, geração de trabalho e renda, cultura, esportes, além de, no aspecto colaborativo, contribuir com as demais repartições do município na execução de políticas públicas por meio da Educação.

XI - organizar, orientar e articular as ações e atividades do mês da Consciência Negra no âmbito da Educação.

XII - monitorar e avaliar o impacto das ações nas unidades escolares, produzindo relatórios anuais, que deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

a) Secretaria Municipal de Educação (dois membros, sendo dois Supervisores de Ensino);

b) Unidades escolares de Educação Infantil da rede municipal (quatro membros, sendo um/a Diretor/a, um/a Coordenador/a Pedagógico/a, um/a professor/a e um/a servidor/a);

c) Unidades escolares de Ensino Fundamental da rede municipal (quatro membros, sendo um/a Diretor/a, um/a Coordenador/a Pedagógico/a, um/a professor/a e um/a servidor/a);

d) Família de estudante (dois membros);

e) Movimentos sociais, coletivos ou instituições da sociedade civil com atuação na área étnico-racial (dois membros).

§1º Cada membro titular terá um suplente, designado no mesmo ato de nomeação.

§2º Os membros da Comissão serão designados e nomeados por ato da Secretaria Municipal de Educação, e sua atuação será considerada de relevante interesse público, sem remuneração.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação garantirá o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2726, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 vem RETIFICAR a Portaria nº. 2716, publicada em nome do (a) senhor (a) GABRIEL FERRACINI, Matrícula 51059, **ONDE SE LÊ:** *DE 17 DE SETEMBRO DE 2025*, **LEIA-SE:** *DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.*

PORTARIA Nº. 2727, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA DA GRACA SILVESTRE DA CRUZ**, matrícula **13170**, do cargo de **DENTISTA**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **19 de setembro de 2025**.

PORTARIA Nº. 2728, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JESSIELY ALVES DE ANDRADE GALHARDO**, matrícula **53219**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2729, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **THIAGO CRESPO ADOMAITIS**, matrícula **55015**, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2730, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GIULIA ESTER DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **55700**, do cargo de **GESTOR DE PRONTO ATENDIMENTO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2731, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GIOVANNA ALVES**, matrícula **55711**, do cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS,** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE SETEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2732, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 NOMEAR o (a) Senhor (a) **FELLYPE DAMASCENO DE ALCANTRA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 56.448.173-7** e **CPF. nº. 569.408.348-26**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **24 DE SETEMBRO DE 2025**.

Carapicuíba, 24 de setembro de 2025.

ATO DA MESA Nº 9, de 18 de setembro de 2025.

Regulamenta o registro de ponto de servidores(as) comissionados(as) na Câmara Municipal de Carapicuíba.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a "Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (art. 37, *caput*, da CR/88),

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal deve adotar todas as medidas cabíveis para o inteiro resguardo da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na prática de seus atos,

CONSIDERANDO as Recomendações exaradas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (Dr. Rodrigo Belline Lopes, 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba), no Inquérito Civil nº 0234.0000120/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Este ato estabelece as normas para o controle de jornada de trabalho dos(as) servidores(as) ocupantes de cargo em comissão que prestam serviços nesta Câmara Municipal.

§ 1º A frequência diária dos(as) servidores(as) comissionados(as) da Câmara Municipal de Carapicuíba será apurada por meio de registro eletrônico de ponto, a ser efetuado de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 20h, devendo totalizar 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º O Setor de Pessoal desconsiderará jornadas de trabalho apuradas pelo sistema acima das 40 (quarenta) horas semanais, visto que aos(as) servidores(as) comissionados(as) não poderá haver o pagamento de horas extras.

§ 3º O registro de ponto eletrônico será realizado na entrada e saída da jornada de trabalho, ficando o dispositivo eletrônico em cada um dos gabinetes e gerenciados pelo Setor de Pessoal, devendo ser comunicado ao referido setor, imediatamente, quaisquer problemas na leitura do ponto ou inconsistências do sistema.

I - A marcação também deverá ser realizada em todas as atividades profissionais em que o(a) servidor(a) estiver fora da sede da Câmara, em cursos, eventos, visitas oficiais, audiências, reuniões, diligências, ou qualquer atividade profissional relacionada às suas atribuições, nesse caso devendo ser elaborado relatório detalhado com apontamento da data, hora e motivo da ausência, assinado pelo(a) servidor(a), seu superior imediato e pelo(a) Vereador(a) a quem o servidor(a) prestar os serviços e posteiror encaminhamento, via sistema eletrônico de ponto, desse relatório ao Setor de Pessoal para aferição da jornada semanal de trabalho.

Art. 2º A jornada de trabalho dos(as) servidores(as) prevê 1 (uma) hora diária para alimentação e descanso, não sendo considerada no cômputo das horas da jornada de trabalho.

Art. 3º Os descontos de faltas e atrasos dos(as) servidores(as) comissionados(as) obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos para os(as) servidores(as) efetivos(as).

Art. 4º O Setor de Pessoal realizará o fechamento e cálculo da jornada de trabalho no dia 15 (quinze) de cada mês, ou dia útil posterior, com a emissão dos relatórios de ponto individuais e relatórios das justificativas individuais geradas pelos(as) servidores(as).

§ 1º O sistema de ponto deverá possibilitar o acompanhamento da marcação e da jornada de trabalho do(a) servidor(a) pelo próprio gabinete em que estiver lotado, devendo ser comunicado ao Setor de Pessoal no caso de ausência reiterada de marcação de ponto pelo(a) servidor(a).

Art. 5º O sistema de marcação de ponto deverá permitir o encaminhamento de justificativas das faltas e atrasos do(a) servidor(a), não sendo aceitas outras formas de comunicação tais como avisos verbais, telefonemas, SMS, anotações escritas, whatsapp, etc.

Art. 6º Para abono das faltas e/ou atrasos e saídas antecipadas por motivos médicos, compete

ao(a) servidor(a) desiginado(a) pelo(a) Vereador(a) titular do Gabinete em que são prestados os serviços, digitalizar e anexar o atestado médico e/ou declaração de horas no sistema de registro de ponto, com a indicação do respectivo dia de falta, atraso ou saída antecipada, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais pelo Setor de Pessoal.

Art. 7º Qualquer registro incorreto de ponto será corrigido no sistema, por meio de uma justificativa de marcação incorreta encaminhada pelo(a) servidor(a), assinada também por seu superior imediato, ao Setor de Pessoal, apontando o dia e horário que pretende justificar a marcação incorreta.

Art. 8º No caso da impossibilidade de marcação eletrônica do ponto, por problemas técnicos ou de implantação ou troca do sistema, o controle da jornada será feita por meio de folha de ponto a ser disponibilizada pelo Setor de Pessoal, contendo horário de entrada e de saída, com assinaturas do(a) servidor(a), de sua chefia imediata e do(a) Vereador(a) em cujo gabinete está o(a) servidor(a) designado(a).

Art. 9º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 18 de setembro de 2025.

Vereador RONALDO DE SOUZA
"RONALDO SOUZA"
Presidente

Vereador JOSÉ EDUARDO VIANA DOS ANJOS
"EDUARDO ZEZINHO CONSIDERADO"
Vice-Presidente

Vereador BRUNO MARINO MARIANO FERNANDES
"BRUNO MARINO"
1º Secretário

Vereador SÉRGIO FERNANDES
"SERGINHO JÚNIOR"
2º Secretário

Vereadora DENISE ALEXANDRE CLEMENTE
"DENISE ALEXANDRE"
3º Secretário

ATO DA MESA Nº 10, de 23 de setembro de 2025.

REGULAMENTA O ACEITE DE DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTOS DE SERVIDORES EFETIVOS POR MOTIVOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a "Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (art. 37, *caput*, da CR/88),

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal deve adotar todas as medidas cabíveis para o inteiro resguardo da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na prática de seus atos,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, uniformizar e atualizar procedimentos administrativos para o registro e controle da frequência de servidores na Câmara Municipal de São Paulo;

RESOLVE:

Art.1° A declaração de comparecimento em consultas ou exames por motivos de saúde do servidor efetivo, estável ou não estável, ou de acompanhamento do seu cônjuge ou companheiro, dos filhos, dos enteados, dos pais, dos padrastos, ou de pessoa sob a sua guarda, nas referidas consultas ou exames, é documento válido como justificativa perante a sua chefia imediata pelo não cumprimento da jornada de trabalho, entretanto, salvo no caso do § 1º deste artigo, não é documento hábil para abonar as horas, período ou dia de trabalho, pois apenas o atestado médico possui essa natureza.

§1° Serão aceitas apenas 2 (duas) declarações de comparecimento durante o mês, sendo vedada a apresentação de mais de 1(uma) declaração no mesmo dia, independente se referente ao servidor ou se referente ao acompanhamento familiar previsto no caput deste artigo. Eventuais exceções deverão ser discutidas diretamente com a chefia imediata e somente com o aval dela é que se poderão aceitar mais de 2 (duas) declarações de comparecimento no mês.

§2° A chefia imediata do servidor poderá aceitar a declaração de comparecimento como justificativa pelo afastamento no horário de trabalho, situação em que o servidor, deverá avisar sua chefia imediata acerca da consulta ou exame em até 3 (três) dias uteis antes da realização deste.

§3º O aceite das declarações de que trata o artigo 1º estará condicionado ao comparecimento do servidor ao seu local de trabalho durante o período restante de sua jornada ou ao pertinente desconto do banco de horas realizado previamente com autorização de sua chefia. Na impossibilidade do comparecimento as declarações devem ser entregue no prazo de até 48h.

Art.2° Sem prejuízo do previsto na legislação estatutária municipal, a declaração de comparecimento deverá conter o nome do servidor, e o do seu familiar, quando for este o caso, o período especificado em intervalo de horas e o dia correspondente ao afastamento, o carimbo e assinatura do médico.

Art.4° A Declaração de Comparecimento em desacordo com o presente Ato não será aceita para fins de abono de ausências ao trabalho.

Art.5° O Departamento Pessoal poderá promover auditoria das Declarações de Comparecimento e caso não estejam de acordo com o estabelecido adotará as medidas para o seu cancelamento e comunicação à chefia imediata e ao servidor hierárquico à qual o servidor(a) esteja vinculado(a).

Art.6° Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 23 de setembro de 2025.

Vereador RONALDO DE SOUZA "RONALDO SOUZA"
Presidente

Vereador JOSÉ EDUARDO VIANA DOS ANJOS "EDUARDO ZEZINHO CONSIDERADO"
Vice-Presidente

Vereador BRUNO MARINO MARIANO FERNANDES "BRUNO MARINO"
1º Secretário

Vereador SÉRGIO FERNANDES "SERGINHO JÚNIOR"
2º Secretário

Vereadora DENISE ALEXANDRE CLEMENTE "DENISE ALEXANDRE"
3º Secretário

Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período 1º **QUADRIMESTRE/ 2025**

RGF-Anexo 01(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**13.409.177,33**	-
Pessoal Ativo	13.173.028,43	-
Pessoal Inativo e Pensionista	236.148,90	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de terceirização (§ 1º art. 18 LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART. 19 da LRF) (II)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	**13.409.177,33**	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre RCL ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**908.074.673,31**	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
= RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**908.074.673,31**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (III)	**13.409.177,33**	**1,48**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.484.480,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.760.256,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.036.032,36	5,40

Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período **2º QUADRIMESTRE/ 2025**

RGF-Anexo 01(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**16.082.873,00**	-
Pessoal Ativo	15.842.931,06	-
Pessoal Inativo e Pensionista	239.941,94	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de terceirização (§ 1º art. 18 LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART. 19 da LRF) (II)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	**16.082.873,00**	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre RCL ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**912.690.688,94**	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
= RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**912.190.688,94**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (III)	**16.082.873,00**	**1,76**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.731.441,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.994.869,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.258.297,21	5,40